**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 030/2015.**

**DATA**: 06/11/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 028/2015.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISCIPLINAR SOBRE PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA URBANÍSTICA, SOCIAL, AMBIENTAL E DE MONITORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORA:** MARILDA SAVI.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: Aos 06 (seis) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei Complementar n° 028/2015**, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISCIPLINAR SOBRE PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA URBANÍSTICA, SOCIAL, AMBIENTAL E DE MONITORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOTO DO RELATOR**: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 028/2015, cuja Súmula Autoriza o Poder Executivo Municipal a Disciplinar sobre a permissão de serviços públicos de natureza urbanística social, ambiental e de monitoramento, e dá outras providências.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que Disciplina permissão de serviços públicos de natureza urbanística, social, ambiental e de monitoramento, e dá outras providências.

A presente Lei Complementar se destina a disciplinar as permissões de serviços públicos de natureza urbanística, social, ambiental e de monitoramento nas áreas de domínio público, situados nos loteamentos regularmente aprovados e registrados, para entidades comunitárias sem fins lucrativos.

A permissão de serviços públicos, de natureza urbanístico sócio ambiental e de monitoramento, constitui instrumento de intervenção urbana estrutural, destinado a promoção de serviços de urbanismo ou de reurbanização na área de atuação da entidade comunitária, a ser objeto de qualificação ou requalificação da infraestrutura urbana e de reordenamento do espaço urbano.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei Complementar n° 018/2015, em 06 de novembro de 2015, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

# Presidente Relatora Membro